



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

INDICAÇÃO Nº 575/17

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, **para que faça a implantação de uma "Casa do Idoso", em uma área localizada na Rua Ana Marina do Espírito Santo, no Jardim Serrano, próximo ao galpão de reciclagem – COOPERVOT (Cooperativa de Reciclagem de Votorantim) e da Igreja Católica Nossa Senhora Rainha dos Anjos.**

JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, prevê a obrigação do Poder Público, da família, da comunidade e da sociedade, de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos.

Desta forma, a implantação da Casa do Idoso, no terreno acima indicado, o qual está ocioso, proporcionará um grande avanço e benefício à população idosa e carente.

Ao Sr. Prefeito Municipal,
em 8 de agosto de 2.017

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente

Plenário “Pedro Augusto Rangel”,
em 8 de agosto de 2.017

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador